

Despacho n.º 26/Presidente/2020

Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), e no uso de competência própria, nos termos previstos na alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º dos Estatutos do IPS, e considerando que, de acordo com o documento “Linhas Orientadoras para os Centros de I&D do IPS”:

- a) É objetivo institucional do IPS incrementar os seus indicadores de Investigação e Desenvolvimento;
- b) A política de Investigação do IPS para o período probatório 2019-2020 centra-se nos centros de Investigação do IPS;
- c) Faz parte da estratégia definida dotar os Centros de Investigação do IPS de meios que permitam a sua operacionalização.

Determino que:

1. Seja disponibilizada uma verba anual de 1.500 € para aquisição de equipamento ou consumíveis, para todos os Centros que tenham obtida uma classificação de “com potencial para financiamento” ou “com muito potencial para financiamento” na última apreciação por parte da Comissão de Apreciação dos Centros de investigação.
2. A aplicação da verba acima referida noutros itens que não os referidos no ponto 1 seja previamente autorizada pelo Presidente do IPS.

Instituto Politécnico de Setúbal, 5 de fevereiro de 2020

O Presidente



(Prof. Doutor Pedro Dominginhos)